



LEI Nº 683/2008, DE 07 DE JULHO DE 2008

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial no valor de R\$ 1.070,92 para os fins que indica.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais...
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do poder executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ **1.070,92** (Um mil, setenta reais e noventa e dois centavos) para fazer face as despesas com a implementação do Programa "LEITE FOME ZERO", através do repasse ao Governo do Estado, em consonância com o convênio firmado entre município e o Governo Estadual – Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, conforme discriminação abaixo:

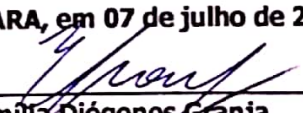
0501 - **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**
0501.20 122 0435 2.018 - **Coordenação dos Serviços Administração da Secretaria do Desenvolvimento Rural**
3.3.30.51.00 - Contribuições R\$ 1.070,92

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0501 - **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**
0501.20 122 0435 2.018 - **Coordenação dos Serviços Admin. da Sec. do Desenvolvimento Rural**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.070,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 07 de julho de 2008.


Maria Emília Diógenes Granja
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro – CEP 63.490-000
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530 / 3568.4543
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br